

Relatório

AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Volume I

fevereiro de 2014

LINHA DE TRANSMISSÃO

500 kV MARIMBONDO II / ASSIS

SUMÁRIO

5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA	3
5.1. CRITÉRIOS PARA DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....	4
5.2. DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA.....	5
5.2.1. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)	5
5.2.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)	5

5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA

Neste capítulo serão apresentados os critérios para delimitação das áreas de influências dos impactos ambientais da LT 500kV Marimbondo II - Assis, com base no Conteúdo Mínimo para o Relatório Ambiental Simplificado, constante do Anexo I da Portaria MMA N° 421/2011, assim como a descrição dos limites de cada uma das áreas definidas.

5.1. Critérios para Delimitação das Áreas de Influência

Neste item serão apresentados os limites da área geográfica a ser afetada direta ou indiretamente pelos impactos, denominada área de influência do projeto.

A área de influência de um empreendimento é aquela em que, de modo efetivo ou potencial, seus fatores ambientais deverão, ou poderão, sofrer alterações ambientais significativas (impactos ambientais), oriundos das atividades de planejamento, instalação e operação do empreendimento. Em projetos de linhas de transmissão, as áreas de influência são tradicionalmente definidas conforme descrito a seguir:

Área de influência direta – AID: a área sujeita aos impactos diretos da instalação e operação do empreendimento, com delimitação definida em função das características socioeconômicas, físicas e biológicas dos sistemas a serem estudados e das particularidades do empreendimento. Para os meios físico e biótico, é considerada, no mínimo, a área geográfica diretamente afetada pelos impactos decorrentes do empreendimento/projeto, incluindo a faixa de servidão, suas estruturas de apoio, vias de acesso que precisarão ser construídas, ampliadas ou reformadas, bem como todas as demais operações unitárias associadas exclusivamente à infraestrutura do projeto. Para o meio socioeconômico, são consideradas as propriedades atingidas pela linha, áreas urbanas e aglomerados rurais próximos identificados na faixa de servidão do empreendimento.

Área de influência indireta – AII: a área potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da instalação e operação do empreendimento, incluindo os ecossistemas e o sistema socioeconômico que poderão ser impactados por alterações ocorridas na área de influência direta. Para o meio físico, considera-se uma determinada faixa contínua ao longo do traçado, acrescida de mosaicos de remanescentes florestais, cursos hídricos e áreas de preservação, quando existentes nessa faixa. Para o meio socioeconômico, a AII abange o conjunto dos municípios diretamente afetados pelo empreendimento ou por qualquer de suas estruturas de apoio.

Considerando o acima exposto e as características peculiares de empreendimentos lineares, os seguintes critérios foram utilizados para a definição das áreas de influência da LT 500 kV Marimbondo II – Assis:

- Físicos: característica do relevo na região do traçado; declividade; tipo de solo; presença de cursos d'água.
- Bióticos: presença de fragmentos florestais significativos; áreas de preservação permanente; reservas legais; unidades de conservação e outras áreas protegidas.

- Socioeconômicos: existência de áreas produtivas; áreas urbanas; comunidades rurais; populações tradicionais.

5.2. Delimitação das Áreas de Influência

A seguir serão apresentadas as delimitações das áreas de influência adotadas para o desenvolvimento do estudo da LT 500 kV Marimbondo II - Assis.

5.2.1. ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID)

A AID da LT 500 kV Marimbondo II - Assis foi definida considerando as potenciais alterações que deverão ocorrer com a construção e operação da linha, a saber: estabelecimento da faixa de servidão; supressão de vegetação; aumento da circulação de veículos e de pessoas na região.

Em relação aos meios físico e biótico, a abertura da faixa de servidão desencadeia uma série de impactos diretos na área do empreendimento, desde a retirada de vegetação nativa, plantada ou de culturas agrícolas até um possível efeito de borda nos diminutos remanescentes florestais locais. Observa-se, também, que pode haver o início ou aumento de processos erosivos pontuais, relacionados com a instalação das torres e abertura de vias de acesso.

Sendo assim, para os meios físico e biótico, foi considerada como AID a faixa de servidão do empreendimento (30m para cada lado, a partir do eixo da linha), suas estruturas de apoio, vias de acesso que precisarão ser construídas, ampliadas ou reformadas, bem como todas as demais operações unitárias associadas exclusivamente à infraestrutura do projeto.

Da mesma maneira, para o meio socioeconômico, a AID foi definida como a poligonal que abrange a faixa de servidão da LT 500 kV Marimbondo II - Assis.

A Área de Influência Direta para os meios físico, biótico e socioeconômico pode ser visualizada no **Mapa LT-MA-07 – I ao XV**.

5.2.2. ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII)

A delimitação da AII, considerando os potenciais impactos associados à instalação e operação de linhas transmissão, não obedece a um modelo pré-existente, devido à heterogeneidade dos componentes ambientais das diversas regiões brasileiras, bem como a diversificação dos projetos e de seus aspectos construtivos. Essa definição, todavia, é possível de ser feita por meio da escolha de critérios já consagrados pela literatura, com os devidos ajustes às peculiaridades de cada empreendimento.

Em empreendimentos lineares – como uma linha de transmissão -, a maior parte dos impactos indiretos, no que se refere aos meios físico e biótico, estão associados ao desmatamento sobre as áreas de matas nativas contíguas ao traçado da linha (com o conseqüente impacto sobre a fauna associada) e ao desencadeamento de processos erosivos, que podem atingir nascentes e cursos d'água, aumentando o assoreamento e prejudicando a qualidade das águas.

A região do empreendimento caracteriza-se por apresentar grandes áreas cultivadas, com representatividade mínima de fragmentos florestais nativos do Cerrado e Mata Atlântica. Em adição, a topografia local e os tipos de solos presentes na área apresentam certa homogeneidade, permitindo a utilização e definição de uma faixa ao longo da LT como All.

Sendo assim, considerando as características locais e outros trabalhos de licenciamento de linhas de transmissão, definiu-se a All para os meios físico e biótico a faixa de 5 km para cada lado da linha, a partir dos limites externos da respectiva faixa de servidão, abrangendo parte das bacias hidrográficas atingidas pelo traçado da LT (**LT-MA-06 – I ao III**).

Para o meio socioeconômico, a All foi delimitada considerando a totalidade das áreas dos vinte e dois municípios atingidos pela LT, a saber: Fronteira, Icém, Nova Granada, Ipiguá, Bálsamo, Mirassol, Neves Paulista, Jaci, José Bonifácio, Barbosa, Ubarana, Avanhandava, Promissão, Getulina, Pompéia, Oriente, Marília, Lutécia, Oscar Bressane, Echaporã, Platina, e Assis (**LT-MA-05**).

A partir dessas definições, haverá maior possibilidade de se identificar e propor medidas para minimizar/maximizar impactos que possam ter dimensões estratégicas.